



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

- São 3 horas diárias de atividades em cada endereço, totalizando 9 horas ou os 3 endereços juntos serão 3 horas, sendo 1 hora em cada endereço?
- A contratação de profissionais que realizarão as aulas pode se por Contrato de prestação de serviços ou somente CLT?

Resposta:

Em resposta a seu questionamento, informo que o Edital do Pregão n.º 31/2009 estabelece que:

12.1.4. as aulas deverão:

a) ter uma carga horária total diária de 180 (cento e oitenta) minutos, devendo acontecer em intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, em um só ambiente ou nos setores que manifestarem, previamente, interesse, não considerados neste total o tempo de deslocamento dos instrutores entre os setores;

Verifica-se, pois, serem de 3 horas a carga horária diária total.

Quanto ao segundo questionamento, registro que a contratação dos profissionais deve se dar na forma da lei, sendo que, quanto à relação Contratada/profissional, o edital prevê que:

13.5. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a comprovação do recolhimento dos encargos sociais, contribuições e tributos devidos e a apresentação de cópia autenticada das folhas de pagamento dos empregados colocados à disposição do TRESA, bem como os comprovantes de pagamento dos salários, de horas extraordinárias, de adicionais de insalubridade, periculosidade e assiduidade, o fornecimento de vales-transporte e vales-refeição e de quaisquer outros benefícios legalmente estabelecidos.

Atenciosamente,
Juliana Felipe Bartras
Pregoeira